



# Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

## PROJETO DE LEI N°. 12/2024

**Altera a redação da lei n°. 3.994/2023.**

### Parecer jurídico

O Projeto de Lei n°. 12/2024, de autoria do Poder Executivo, trata da alteração à redação da Lei n°. 3.994/2023 que “Autoriza o subsídio tarifário ao transporte público coletivo, sob o regime de concessão ou permissão e dá outras providências.”, incluindo a possibilidade de concessão de subsídio tarifário ao transporte rural de passageiros, permanecendo inalteradas as demais disposições do mencionado texto legal.

Conforme consta da Justificativa anexada, o transporte da forma que se apresenta “não mais se sustenta, em decorrência da conjugação de dois fatores, por um lado a baixa demanda de usuários pagantes do sistema, e do outro lado o elevado número de gratuidades criadas para atender idosos e deficientes físicos.” Editado o Decreto Municipal n°. 199/2024, declarando situação de emergência no transporte público rural e apresentado o projeto ora analisado.

Tendo em vista que já existe previsão de subsídio ao transporte coletivo urbano (Lei n°. 3.994/2023) e a situação verificada com relação à falta de transporte coletivo rural, sendo esse serviço essencial no atendimento à população que reside no interior do município, constando aqui a grande extensão rural, entendemos possível a alteração proposta pelo Poder Executivo, na busca por solucionar os problemas verificados nos últimos meses.

Ressalve-se a necessidade de apresentar emenda redacional ao “caput” do Art. 1º., corrigindo o ano da Lei n°. 3.994 para 2023.

É o parecer.

Castro, 20 de março de 2.024.

Patrícia M. Fontoura Selmer  
Procuradora Jurídica